



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 249/2019 – de 30 de Agosto de 2019

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3783, em 21.08.2019,

R E S O L V E:


Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **01 de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021**, sem ônus para o município, ao Servidor **ALBERTO MENEZES DE QUEIROZ**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1732143 Série 0050/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Operário**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 30 de Agosto de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

